



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

EDITAL Nº 16/2018 - DG/SPP/IFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Diretor Geral do *Campus* São Paulo do Potengi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que disciplinam a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 30 de outubro de 2008, observadas ainda as disposições da Nota Técnica 01/2015-DIGPE no âmbito do IFRN, torna pública as inscrições para a seleção de estagiários regularmente matriculados em curso superior, conforme as disposições a seguir:

1 OBJETIVOS

1.1 O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN - *Campus* São Paulo do Potengi, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, oportunidade de realização de exercício laboral remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.2 Este edital visa à seleção de estudantes que estejam cursando graduação, licenciatura e/ou cursos de nível técnico tendo em vista a natureza das atividades as quais serão desenvolvidas pelo (a) estagiário (a) na Coordenação de Tecnologia da Informação a qual venha a ser vinculado, no âmbito do *Campus* São Paulo do Potengi.

1.3 A seleção destina-se ao preenchimento de vaga de estagiário (a) de Nível Superior ou Nível Técnico, conforme informações contidas no quadro a seguir:

QUADRO 1 – DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES			
SETOR DEMANDANTE	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	Estar regularmente matriculado (a) e cursando curso Técnico ou Superior área de Informática ou Rede de Computadores ou de manutenção e suporte de computadores ou de sistemas de informação, a partir do 2º período letivo; Ter conhecimento da pilha de protocolos TCP/IP;	Participar e colaborar na Coordenação de Tecnologia da Informação, no que diz respeito a: <ul style="list-style-type: none">• Contornar possíveis problemas em redes;• Documentar procedimentos e projetos de redes;• Operar switches gerenciáveis;• Familiarizar-se com o uso de ferramentas de monitoramento de recursos rede tais como Zabbix;• Dar suporte às atividades acadêmicas e administrativas realizadas no Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

2 HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.1 O processo seletivo compreenderá uma vaga para estagiário (a), conforme Quadro 1, compreendendo as especificações contidas no quadro a seguir:

QUADRO 2 – DOS HORÁRIOS, CARGA-HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO					
Área/Vaga do Estágio					
CTI – COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (1 vaga para Técnico ou Superior)					
Horário	7h às 13h	Carga Horária	30h	Valor da Bolsa Nível Superior*	R\$ 652,00
				Valor da Bolsa Nível Técnico*	R\$ 422,00

* Inclui Aux. Transporte no valor de R\$ 132,00.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **12 de outubro de 2018** até às **23h59** do dia **24 de outubro de 2018**, através deste link <https://goo.gl/forms/MD3faVGiwFXKrGMI2>.

3.2 Após a inscrição, e no mesmo período do item 3.1, os candidatos deverão encaminhar os documentos obrigatórios – escaneados –, conforme descrito abaixo, para o deferimento da inscrição para o e-mail cogpe.spp@ifrn.edu.br, contendo o NOME e o SETOR PRETENDIDO (exemplo: Fulano de Tal, CTI).

- a) Declaração que comprove a matrícula regular no curso.
- b) Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados.
- c) Documento de identificação com foto.

3.3 Os documentos descritos no item 3.2 devem ser enviados no formato .pdf e, juntos, não poderão exceder 10MB. A não inclusão dos documentos descritos desclassifica o candidato, mesmo que tenha feito sua inscrição no link descrito no item 3.1.

3.4 A lista das inscrições homologadas, o local e o horário das entrevistas, segundo o que consta no item 3.2, será divulgada **até às 23h59min** do dia **26 de outubro de 2018** no site do IFRN/São Paulo do Potengi, contendo a relação dos candidatos habilitados para a entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

3.5 As entrevistas ocorrerão no dia 29 de outubro de 2018 no Campus São Paulo do Potengi, de acordo com relação nominal e horários, publicados no dia 26 de outubro de 2018, conforme o item 3.4.

3.6 O resultado final será publicado no dia 31 de outubro de 2018.

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 O processo seletivo será regido por este edital sendo coordenado pela equipe da Gestão de Pessoas do *Campus* São Paulo do Potengi com o apoio da Coordenação de Tecnologia da Informação, vinculada ao processo seletivo.

4.2 A Seleção será desenvolvida em duas etapas, conforme especificadas no quadro a seguir:

Ordem	Etapa	Critério de Análise	Pontuação	Datas previstas
01	Análise curricular	a) Experiência na área (com comprovação)	15 pontos por semestre, até o máximo de 45 pontos.	29/10/2018
02	Entrevista	1 Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver nas atividades do estágio; 2 Disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.	Até 55 pontos.	29/10/2018
TOTAL			100 pontos (somatório de pontuação)	

a. A análise curricular e as entrevistas ocorrerão no *Campus* São Paulo do Potengi do IFRN; poderá haver alteração nas datas conforme a demanda de inscritos. O horário da entrevista individual será divulgado no site do IFRN/São Paulo do Potengi conforme ordem de classificação.

b. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 15 minutos, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

c. O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido, estará automaticamente desclassificado.

d. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

- e. Em caso de empate, a idade do candidato será o critério de desempate.
- f. Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.
- g. O cadastro de reserva observará a ordem de classificação dos candidatos.
- h. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.
- i. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

5 DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição.

5.2 Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

- a. Automaticamente, ao término do estágio;
- b. A qualquer tempo, no interesse e conveniência do IFRN;
- c. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do(a) estagiário(a);
- d. A pedido do(a) estagiário(a);
- e. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- f. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos;
- g. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) estagiário(a);
- h. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

6 ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

6.1 A orientação e acompanhamento do (a) estagiário (a), no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade da Coordenação de Tecnologia da Informação do *Campus* São Paulo do Potengi onde será desenvolvido o estágio.

7 DO RESULTADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

7.1 A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **31 de outubro de 2018** pelo no site do IFRN/São Paulo do Potengi bem como pelas mídias sociais da instituição.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O processo seletivo terá validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais uma vez e por igual período.
- 8.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no site do IFRN/São Paulo do Potengi.
- 8.3 O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.
- 8.4 A classificação da seleção dos estagiários **não** assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação;
- 8.5 A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do *Campus* São Paulo do Potengi.
- 8.6 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.
- 8.7 Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.
- 8.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de outubro de 2018.


Ednaldo de Paiva Pereira

Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi